



CERTIFICAÇÃO LEGAL DAS CONTAS

RELATO SOBRE A AUDITORIA DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS CONSOLIDADAS

Opinião com reservas

Auditámos as demonstrações financeiras consolidadas anexas de "CÂMARA MUNICIPAL DA NAZARÉ" (doravante o Grupo), que compreendem o balanço consolidado em 31 de Dezembro de 2016 (que evidencia um total de 58.178.257euros e um total de fundos próprios de 9.517.571 euros, incluindo um resultado líquido de 3.315.781 euros), a demonstração consolidada dos resultados por naturezas e o mapa de fluxos de caixa consolidado de operações orçamentais relativos ao ano findo naquela data, e o anexo às demonstrações financeiras consolidadas que incluem um resumo das políticas contabilísticas significativas.

Em nossa opinião, exceto quanto aos possíveis efeitos das matérias referidas no número 1 da secção "Bases para a opinião com reservas" e exceto quanto aos efeitos das matérias referidas nos números 2 e 3 da mesma secção, as demonstrações financeiras consolidadas anexas apresentam de forma verdadeira e apropriada, em todos os aspetos materiais, a posição financeira consolidada da "CÂMARA MUNICIPAL DA NAZARÉ", em 31 de Dezembro de 2016, o seu desempenho financeiro e fluxos de caixa consolidados relativos ao ano findo naquela data de acordo com o POCAL — Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais.

Bases para a opinião com reservas

1) Imobilizado

1.1 Conforme referido nas notas anexas às demonstrações financeiras consolidadas (ABDR), está ainda em curso, a identificação de todos os bens imóveis propriedade do Município, a atualização dos respetivos registos na Conservatória do Registo Predial e nas Finanças bem como a comparação entre os respetivos valores de aquisição e os registos contabilísticos.

Uma parte significativa do património imóvel do Município, registado contabilisticamente, não foi ainda objeto de registo na Conservatória do Registo Predial e/ou Finanças, contrariando assim as disposições do POCAL- Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais.

Até 31 de Dezembro de 2015, o Grupo não dispunha de um mapa de amortizações, item a item, que permitisse a sua confrontação com os registos contabilísticos, nomeadamente, no que concerne aos valores de aquisição/construção, amortizações do exercício e acumuladas.

O mapa extraído do "programa de património", relativamente ao exercício de 2016, evidencia divergências relativamente aos registos contabilísticos, quer nas amortizações do exercício quer nas amortizações acumuladas que estão a ser objeto de análise.









- 1.2 De referir ainda que, até 31 de Dezembro de 2016, as áreas cedidas ao Município, no âmbito das operações de loteamento, quer para o seu património privado quer público, ainda não foram identificadas e valorizadas pelo que não constam no património do Grupo.
- 1.3 O Município, não refletiu nas suas demonstrações financeiras as operações de alienação de lotes da zona industrial realizadas até 31 de Dezembro de 2016.

Não nos é possível quantificar o impacto das situações acima referidas nas demonstrações financeiras consolidadas do Grupo.

- 2) Está evidenciado nas demonstrações financeiras consolidadas do Grupo, em contas a receber, o total de 565.265 euros, referente a IVA a recuperar e IVA reembolsos pedidos, dos SMN Serviços Municipalizados da Nazaré. Parte do mencionado saldo resulta de IVA indevidamente deduzido pelos SMN até 31 de Dezembro de 2015. Os elementos disponíveis não nos permitem quantificar o impacto desta situação nas demonstrações financeiras
- 3) O Município apurou divergências entre os saldos reais das rúbricas de caixa, bancos, financiamentos bancários, locações financeiras e dívidas de fornecedores em factoring e os registos contabilísticos, que, à data de 31 de Dezembro de 2016, ascendem a 5.383.986 euros. Estes valores estão identificados no balanço do Grupo como "valores a regularizar" e, no essencial, correspondem a divergências apuradas, no final do exercício de 2015.

No final de 2016, o saldo evidenciado nas demonstrações consolidadas, na rubrica de Caixa inclui 190.960 euros (177.120 euros em 2015) correspondentes a disponibilidades dos SMN-Serviços Municipalizados da Nazaré que não correspondem efetivamente a meios líquidos disponíveis, pelo que devem ser objeto de análise e regularização

A nossa auditoria foi efetuada de acordo com as Normas Internacionais de Auditoria (ISA) e demais normas e orientações técnicas e éticas da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas. As nossas responsabilidades nos termos dessas normas estão descritas na secção 'Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras" abaixo. Somos independentes da Entidade nos termos da lei e cumprimos os demais requisitos éticos nos termos do código de ética da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas.

Estamos convictos de que a prova de auditoria que obtivemos é suficiente e apropriada para proporcionar uma base para a nossa opinião com reservas.









Ênfases

- 1) O Município procedeu à identificação e valorização dos seus ativos e passivos para a elaboração do balanço inicial (em 31 de Dezembro de 2001). Aos bens de domínio público não foi atribuído qualquer valor até que esses bens sejam objeto de um investimento ou grande reparação. Assim, à data de 31 de Dezembro de 2016, os bens de domínio público, já existentes à data de 31 de Dezembro de 2001 e que não foram objeto de qualquer investimento ou grande reparação, não integram o património do Município.
- 2) Os investimentos financeiros são valorizados ao custo de aquisição, conforme é referido no Anexo, não sendo assim refletido nas demonstrações financeiras consolidadas do Grupo, a evolução da situação económica e financeira das suas participadas.
- 3) Nos termos do artigo 55º da Lei 53/2014, de 25 de Agosto, o Município recorreu ao Apoio Transitório de Urgência, estando em fase de conclusão a elaboração do PAM Programa de Ajustamento Municipal, nos termos da legislação em vigor.

A nossa opinião não é modificada em relação a estas matérias.

Responsabilidades do órgão de gestão pelas demonstrações financeiras

O órgão de gestão é responsável pela:

- preparação de demonstrações financeiras consolidadas que apresentem de forma verdadeira e apropriada a posição financeira, o desempenho financeiro e os fluxos de caia do Grupo de acordo com o POCAL – Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais;
- elaboração do relatório de gestão consolidado nos termos legais e regulamentares aplicáveis;
- criação e manutenção de um sistema de controlo interno apropriado para permitir a preparação de demonstrações financeiras consolidadas isentas de distorção material devida a fraude ou erro;
- adoção de políticas e critérios contabilísticos adequados nas circunstâncias; e
- avaliação da capacidade do Grupo de se manter em continuidade, divulgando, quando aplicável, as matérias que possam suscitar dúvidas significativas sobre a continuidade das atividades.

X





Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras

A nossa responsabilidade consiste em obter segurança razoável sobre se as demonstrações financeiras consolidadas como um todo estão isentas de distorções materiais devido a fraude ou erro, e emitir um relatório onde conste a nossa opinião. Segurança razoável é um nível elevado de segurança mas não é uma garantia de que uma auditoria executada de acordo com as ISA detetará sempre uma distorção material quando exista. As distorções podem ter origem em fraude ou erro e são consideradas materiais se, isoladas ou conjuntamente, se possa razoavelmente esperar que influenciem decisões económicas dos utilizadores tomadas com base nessas demonstrações financeiras.

Como parte de uma auditoria de acordo com as ISA, fazemos julgamentos profissionais e mantemos ceticismo profissional durante a auditoria e também:

- identificamos e avaliamos os riscos de distorção material das demonstrações financeiras consolidadas, devido a fraude ou a erro, concebemos e executamos procedimentos de auditoria que respondam a esses riscos, e obtemos prova de auditoria que seja suficiente e apropriada para proporcionar uma base para a nossa opinião. O risco de não detetar uma distorção material devido a fraude é maior do que o risco de não detetar uma distorção material devido a erro, dado que a fraude pode envolver conluio, falsificação, omissões intencionais, falsas declarações ou sobreposição ao controlo interno;
- obtemos uma compreensão do controlo interno relevante para a auditoria com o objetivo de conceber procedimentos de auditoria que sejam apropriados nas circunstâncias, mas não para expressar uma opinião sobre a eficácia do controlo interno do Grupo;
- avaliamos a adequação das políticas contabilísticas usadas e a razoabilidade das estimativas contabilísticas e respetivas divulgações feitas pelo órgão de gestão;
- concluímos sobre a apropriação do uso, pelo órgão de gestão, do pressuposto da continuidade e, com base na prova de auditoria obtida, se existe qualquer incerteza material relacionada com acontecimentos ou condições que possam suscitar dúvidas significativas sobre a capacidade do Grupo para dar continuidade às suas atividades. Se concluirmos que existe uma incerteza material, devemos chamar a atenção no nosso relatório para as divulgações relacionadas incluídas nas demonstrações financeiras consolidadas ou, caso essas divulgações não sejam adequadas, modificar a nossa opinião. As nossas conclusões são baseadas na prova de auditoria obtida até à data do nosso relatório. Porém, acontecimentos ou condições futuras podem levar a que o Grupo descontinue as suas atividades;
- avaliamos a apresentação, estrutura e conteúdo global das demonstrações financeiras consolidadas, incluindo as divulgações, e se essas demonstrações financeiras representam as transações e acontecimentos subjacentes de forma a atingir uma apresentação apropriada;



Página 4/5





- obtemos prova de auditoria suficiente e apropriada relativa à informação financeira das entidades ou atividades dentro do Grupo para expressar uma opinião sobre as demonstrações financeiras consolidadas. Somos responsáveis pela orientação, supervisão e desempenho da auditoria do Grupo e somos os responsáveis finais pela nossa opinião de auditoria;
- comunicamos com os encarregados da governação, entre outros assuntos, o âmbito e o
 calendário planeado da auditoria, e as conclusões significativas da auditoria incluindo
 qualquer deficiência significativa de controlo interno identificado durante a auditoria.

A nossa responsabilidade inclui ainda a verificação da concordância da informação constante do relatório de gestão com as demonstrações financeiras consolidadas.

RELATO SOBRE OUTROS REQUISITOS LEGAIS E REGULAMENTARES

Sobre o relatório de gestão

Em nossa opinião, o relatório de gestão consolidado foi preparado de acordo com as leis e regulamentos aplicáveis em vigor e a informação nele constante é coerente com as demonstrações financeiras auditadas, não tendo sido identificadas incorreções materiais.

Lisboa,23 de Junho de 2017

José Maria Rego Ribeiro da Cunha

Em representação de:

Amável Calhau, Ribeiro da Cunha & Associados, SROC, Lda

Ki 1764 0+ L

